



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis.....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito.....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social.....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3238 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº. 009 – 18 de Julho de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Sandro Pereira dos Santos** CPF nº. **459.815.231-15**, matrícula nº. 109770-2, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

CONTRATO	APS Comércio, Manutenção, Locação de Impressoras Eireli-ME
Nº CONTRATO	Pregão Presencial nº 29/2018, Processo de Compras nº 115/2018, Ata de Registro de Preço nº 61/2018
OBJETO	Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais, Manutenção e Fornecimento de Tonner
VALIDADE	A partir de 17/07/2019, condicionado a vigência do contrato, prorrogando seus efeitos de modo concomitantes no caso de aditivo de urgência do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de Julho de 2019.

JULIANO CESAR CLEMENTE
Procurador-Geral Adjunto



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº. 010 – 03 de Julho de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Bethânia dos S. Rezende**, CPF nº. **039.150.911-03**, matrícula nº. 209260, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

CONTRATO	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP
Nº CONTRATO	2º Termo Aditivo/Contrato nº 86/2017
OBJETO	Cessão de uso para Publicação On-Line dos Atos Oficiais de efeito externo do compêndio – 8.000 normas, (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias). Em Arquivos no formato texto editável (HTML) e imagem (PDF), por meio de sistema informatizado, no Município de Rondonópolis-MT.
VALIDADE	A partir de 29/05/2019, condicionado a vigência do contrato, prorrogando seus efeitos de modo concomitantes no caso de aditivo de urgência do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de Julho de 2019.

JULIANO CESAR CLEMENTE
Procurador-Geral Adjunto

EM BRANCO